



# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 451 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 25 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 1 -**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### DECRETO

#### DECRETO Nº 219/2013

**Súmula:** Nomear representantes do PODER PÚBLICO, "CMDCA" CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. SILVIO DAINAIS FILHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as contidas na Lei nº 795/2010 de 15/07/2010, alterada pela Lei nº 797/2010 de 22/10/2010.

#### DECRETA:

Art. 1º- **NOMEAR**, os membros do Poder Público, do **CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANDES RIOS.**

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

T: VERA LÚCIA MODA SANTIAGO

S: MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

T: ALTINO DE BARROS

S: DAIANE MARIA DOS SANTOS

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

T: LUIS CESAR FERNANDES FILHO

S: OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

T: IVAGNA FREIRE DA SILVA

S: MÔNICA CRISTINA DEPETRIZ

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

T: RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS

S: ODAIR ALVES ROSA

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

T: PAMELA DA SILVA SCHUINDT

S: FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS BALDINI

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº. 218/2013

**"SÚMULA:** Exonera Funcionário Público Municipal do Quadro de Provimento em Comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, NO Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, resolve:

Art. 1º. – Fica **EXONERADO**, a partir de 23/10/2013 do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão, do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, o funcionário público Municipal Sr. José Carlos Pereira Gomes, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. 8.429.552-3 SSP/PR.

Art. 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/10/2013.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 219/2013

**Súmula:** Nomear representantes do PODER PÚBLICO, "CMDCA" CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, de Grandes Rios, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, Sr. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial as contidas na Lei nº 795/2010 de 15/07/2010, alterada pela Lei nº 797/2010 de 22/10/2010.

#### DECRETA:

Art. 1º- **NOMEAR**, os membros do Poder Público, do **CMDCA- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GRANDES RIOS.**

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

T: VERA LÚCIA MODA SANTIAGO

S: MARLENE RIBEIRO LEAL DIAS

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

T: ALTINO DE BARROS

S: DAIANE MARIA DOS SANTOS

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

T: LUIS CESAR FERNANDES FILHO

S: OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

T: IVAGNA FREIRE DA SILVA

S: MÔNICA CRISTINA DEPETRIZ

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE FINANÇAS

T: RODRIGO FAGNER MARTINS DOS SANTOS

S: ODAIR ALVES ROSA

#### REPRESENTANTE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

T: PAMELA DA SILVA SCHUINDT

S: FRANCIELLE APARECIDA DOS SANTOS BALDINI

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aos vinte e cinco de outubro de 2013.

ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO

Prefeito Municipal

### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 099/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidora Pública Municipal Sr Rodrigo Fagner Martins dos Santos, a partir do dia 01/10/2013, 20 dias de férias regulamentares, sendo 10 (Dez) em dias de abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 02/07/2011 a 01/07/2012 nos termos do Art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

#### DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

Antonio Claudio Santiago

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 100/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

#### RESOLVE:

Art. 1º. – **CONCEDER**, ao Servidora Pública Municipal Srª Silmara Caetano de Paula, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 12/03/2009 a 11/03/2010, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 451 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 25 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 2 -**

mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 101/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Marta de Farias Rodrigues, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2009 a 12/03/2010, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 102/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Rosângela Camargo de Souza, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 30/06/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 103/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Rosimeire Ribeiro Leal Siqueira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 01/07/2011, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 104/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Viviane Priscila de Oliveira, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 105/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Divonsir Vidal dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2012 a 12/03/2013, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 106/2013**

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Claudia de Cássia Evangelista, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 24/10/2011 a 24/10/2012, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

**DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 451 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 25 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 3 -**

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 107/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Sr Helio da Silva Marques, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 13/03/2008 a 11/03/2009, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 108/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Sr Antonio Geraldo dos Santos, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 02/02/2004 a 01/02/2005, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Solange Vanzo Moura, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/06/2004 a 30/05/2005, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 110/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Flavia da Silva Miranda, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 08/06/2011 a 08/06/2012, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 112/2013

O SENHOR ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – CONCEDER, ao Servidora Pública Municipal Srª Sonia Maria de Souza Pinto, suas férias regulamentares a que faz jus, referente ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 01/07/2012, a partir desta data (01/10/2013), nos termos do Art. 7º da Constituição Federal, devendo o mesmo retornar as suas atividades profissionais em 01 de Novembro de 2013.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2013.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 24 dias do mês de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2013

“SÚMULA: Dispõe sobre Revogação de Portaria.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. Antonio Claudio Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. – REVOGA a PORTARIA Nº 112/2013 .

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 25 de Outubro de 2013.

*Antonio Claudio Santiago*  
Prefeito Municipal





# Diário Oficial

**MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR.**

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 847/2012, com a Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar Nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2013 / EDIÇÃO Nº 451 / GRANDES RIOS, Sexta - Feira 25 de Outubro de 2013 / PÁGINA: - 4 -**

